

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

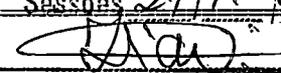
Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP - 29560 - 000 - Fone - (027) 553-1540 / 3157

CNPJ - 31.726.375/0001 - 67

Guaçuí - Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 27/11/01


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

FICHA	GABINETE PRESIDENTE	DESCRIÇÃO	VALORES
06	01.01.01.01.001.2001.3120.99	Material de Consumo	1.200,00
		Sub-Total	1.200,00
	CONTABILIDADE E ENCARGOS		
35	01.05.01.08.032.2005.3132.99	Diversos Serviços e Encargos	2.000,00
		Sub-Total	2.000,00
		Total Geral	3.200,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações abaixo.

	PROCURADORIA JURIDICA	DESCRIÇÃO	VALORES
17	01.03.01.07.020.2003.3111.01	Vencimentos e Vtgens Fixas	1.200,00
19	01.03.01.07.020.2003.3113.02	Instituto Previdência do Municipio	2.000,00
		Total	3.200,00

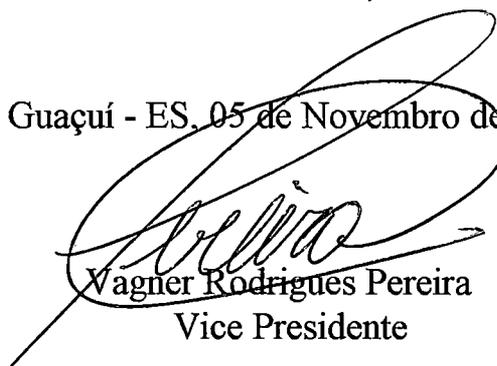
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

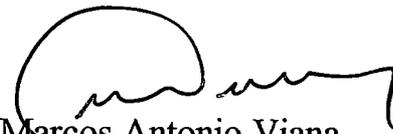
Guaçuí - ES, 05 de Novembro de 2001



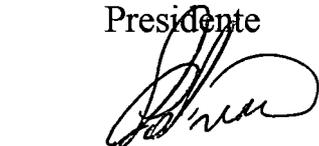
Ivan Viana de Oliveira
Presidente



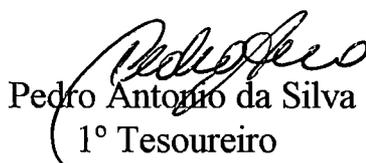
Wagner Rodrigues Pereira
Vice Presidente



Marcos Antonio Viana
1º Secretário



Carlos Lomeu de Oliveira
2º Secretário



Pedro Antonio da Silva
1º Tesoureiro



Nelson Carlos Bastos Polido
2º Tesoureiro

PROCESSO INTERNO

Nº 0338 /2001

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº de Resolução nº 018/2001

Sala das Sessões, em 13.11.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 13.11.2001

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2001.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar
Para a Câmara Municipal de Guaçuí

Autoria: Mesa da Câmara Municipal.

O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.”
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Assim, como demonstrado, o projeto em apreço tem sustentação legal, merecendo sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 13 de novembro de 2001.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº P. Resolução nº 018/2001

Sala das Sessões, em 20/11/2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 20/11/2001

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após análise ao Projeto de Resolução nº. 018/2001, " *Autoriza a Suplementação da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Guaçuí*", a Comissão de Justiça e Redação é pela **TRAMITACÃO NORMAL** do projeto em tela, na forma como redigida do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de novembro de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

.....
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

.....
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

.....
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº P. Res. n.º 018/2001

Sala das Sessões, em 27/11/2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 27/11/2001

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº. 018/2001- *Autoriza a Suplementação da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Guaçuí.*

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de novembro de 2001.

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

.....
Presidente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

.....
Relator

PEDRO ANTÔNIO DA SILVA

.....
Membro